

СВН-РР

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | http://cbhpp.org/ | contato.cbhpp@gmail.com

Deliberação CBH-PP/161/2015, de 06/03/2015.

Aprova a indicação de Representantes para os segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios; para compor o CBH-PP no período de 01/04/2015 a 31/03/2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Deliberação CRH/16/98 de 08/04/1998 que Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02/93 de 25/11/93, que aprovou as Normas Gerais para composição, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 4º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 7º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11 do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomem posse na sessão que os elegeu;

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Delibera:

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 06/02/15, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Município:
 - 1. Município de Narandiba;
 - 2. Município de Rosana:
 - 3. Município de Martinópolis;
 - 4. Município de Estrela do Norte;
 - 5. Município de Presidente Venceslau;
 - 6. Município de Euclides da Cunha Paulista;
 - 7. Município de Presidente Epitácio;
 - 8. Município de Santo Anastácio;
 - 9. Município de Tarabai;
 - 10. Município de Pirapozinho;
 - 11. Município de Presidente Prudente;
 - 12. Município de Anhumas;
 - 13. Município de Rancharia.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | http://cbhpp.org/ | contato.cbhpp@gmail.com

II. Representantes Suplentes do segmento Município:

- 1. Município de Caiuá;
- 2. Município de Mirante do Paranapanema;
- 3. Município de Marabá Paulista;
- 4. Município de Sandovalina;
- 5. Município de Taciba;
- 6. Município de Teodoro Sampaio;
- 7. Município de Piquerobi;
- 8. Município de Presidente Bernardes;
- 9. Município de Álvares Machado:
- 10. Município de lepe;
- 11. Município de Nantes;
- 12. Município de Regente Feijó;
- 13. Município de Indiana.

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 04/02/15, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes titulares deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:
 - 1. Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC / UNOESTE;
 - 2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC;
 - 3. Instituto de Pesquisas Ecológicas IPE;
 - 4. Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP;
 - 5. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP;
 - 6. Associação Prof. da Ind. da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos UDOP;
 - 7. Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica ABRAGE;
 - 8. Sindicato Rural de Presidente Prudente;
 - 9. Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente CDPEMA;
 - 10. Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente SINTAEMA;
 - 11. Associação Ecológica Ararajuba de Regente Feijó ECOARARA;
 - 12. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pres. Prudente.
 - 13. Associação do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão do Município de Tarabai.
- II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:
 - 1. Instituição de Ensino Superior de Pres. Prudente IESPP;
 - 2. Fundação UNIESP Solidária;
 - 3. Sindicato Rural de Presidente Bernardes;
 - 4. Sindicato Rural de Santo Anastácio;
 - 5. Associação de Recuperação Florestal do Pontal do Paranapanema Pontal Flora;
 - 6. Associação Ecológica em Defesa do Meio Ambiente ASEDEMA;
 - 7. Organização Internacional Soroptimista de Presidente Prudente;
 - 8. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público municipal de Presidente Prudente e Região SINTRAPP;
 - 9. Associação de Saúde, Trabalho, Ambiente e Educação ASTAE;
 - 10. Associação dos Engenheiros da SABESP AESABESP;
 - 11. Instituto Brasileiro de Ciência do Ambiente IBCamb:
 - 12. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária ABES;
 - 13. Sindicado dos Engenheiro do Estado de São Paulo SEESP.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | http://cbhpp.org/ | contato.cbhpp@gmail.com

Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 05/02/15, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Estado:

CBH-PP

- 1. Departamento de Águas e Energia Elétrica Estado de São Paulo DAEE;
- 2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
- 3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP:
- 4. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências e Tecnologia campus de Presidente Prudente (UNESP/FCT).
- 5. Companhia Energética do Estado de São Paulo CESP;
- 6. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Prudente) CATI;
- 7. Secretaria do Meio Ambiente/CBRN SMA;
- 8. Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios APTA;
- 9. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo ITESP;
- 10. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP.
- 11. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU;
- 12. Coordenadoria de Defesa Agropecuária CDA;
- 13. Polícia Militar Ambiental.

II. Representantes Suplentes do segmento Estado:

- 1. Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE;
- 2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
- 3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP;
- 4. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências e Tecnologia campus de Presidente Prudente (UNESP/FCT);
- 5. Companhia Energética do Estado de São Paulo CESP;
- 6. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Venceslau) CATI
- 7. Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema;
- 8. Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- 9. Fundação Florestal do Estado de São Paulo;
- 10. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP;
- 11. Diretoria de Ensino de Santo Anastácio:
- 12. Diretoria de Ensino de Presidente Prudente
- 13. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2015, encerrando em 31 de março de 2017.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 39ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 06 de março de 2015.

Enio Magro
Presidente do CBH-PP

Marcelo Gomes de Oliveira Néias

Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo

Secretário Executivo do CBH-PP